

CONTRATO DE USO DE DADOS DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO.

A.1. PARTES

A.1.1. CONTRATANTE

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone:

Nome do responsável:

Endereço de e-mail:

Data de solicitação do serviço:

A.1.2. CONTRATADA

Razão Social: **Ciarama Máquinas Ltda.**

CNPJ: **04.410.878/0001-56**

Endereço: **BR 463 KM 112**

Cidade: **Ponta Porã - MS**

Endereço de e-mail: **ciarama@ciarama.com.br**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o serviço de armazenamento de dados digitais da CONTRATANTE, denominado de dados coletados pelo sistema JDLINK™ para a finalidade de monitoramento e acompanhamento dos dados que se encontram em seu (s) equipamento (os) com os seguintes recursos:

1.2 Acompanhamento por parte Cliente, com usuário e senha personalizada de acordo com definição por parte do proprietário ou gestor, onde a senha é de conhecimento exclusivo da CONTRATANTE, e a responsabilidade de dados é total do cliente, os dados são armazenados no portal (www.jdlink.com), onde pode ser acessado com os dados de login conforme criados pelo administrador definido pelo proprietário.

O JDLINK™ conta com serviço de nuvem para o armazenamento dos dados coletados em campo. Este serviço é prestado pela Amazon Web Services, que é uma das 10 melhores empresas de serviços de nuvem do mundo. Conta com vários elementos de infraestrutura, proteção de dados e segurança, tais como firewalls, criptografia além da criptografia já utilizada pela John Deere, capacidade de identificação e mitigação de ataques cibernéticos, sistemas que avaliam continuamente potenciais vulnerabilidades ou divergências das melhores práticas mundiais e políticas, monitoramento de acessos e validação, dentre outros. Assim sendo, reforça o cuidado que a John Deere tem com proteção e integridade dos dados. Confidencial - Somente as informações do concessionário Página 9 De 9 b. O JDLINK™ não opera em infraestrutura de servidor ou banco de dados local, tão pouco em outro serviço de nuvem diferente do pré-estabelecido.

1.3 Acompanhamento conjunto, após definir que o monitoramento será em Conjunto, CONTRATADA e CONTRATANTE, deve se analisar os níveis de acessos de ambas as partes, onde será dividido em administrador e usuários convencionais, onde será realizado os níveis de acesso de cada usuário cadastrado no portal (jdlink.deere.com). Onde a concessionária envia os relatórios para o responsável por parte do contratante via e-mail aos interessados, e o mesmo avalia a opção de atendimento remoto (quando possível) ou atendimento presencial.

1.4 Acompanhamento concessionária, quando contratante opta por te o acompanhamento e monitoramento por conta da concessionária, o mesmo recebe uma autorização conforme cláusula no contrato de prestação de serviço para criação e liberação de acessos no portal (jdlink.deere.com). Onde a concessionária fica responsável por toda conta e gestão de dados. Os atendimentos serão realizados via Pacote de Otimização (Quando contratado pelo cliente) e atendimento remoto ou avulso realizado via visita presencial do técnico.

1-2. Serviços adicionais e envio de arquivo digital

Como parte de serviço adicional nos pacotes do JDLINK™, de acordo com a forma de monitoramento escolhido na cláusula 1.0, são enviados e-mails com falhas e relatórios semanais de históricos do equipamento monitorado, onde os computadores que enviam tais documentos devem atender o CAPÍTULO XIV do manual de regulamento interno da empresa.

1-3. Rompimento de uso JDLINK™.

Em caso de quebra de contrato ou cancelamento de pacote de monitoramento e acompanhamento do JDLINK™ os arquivos carregados no portal (jdlink.deere.com) devem ser descarregados do servidor da empresa e também anulara o acesso de qualquer usuário da

instituição. Caso seja de interesse do cliente os dados deveram ser descarregados via mídia: Serviço para mover os dados presentes em um Pen Drive ou HD, gerados pelo portal, todos os custos de transporte da mídia são de responsabilidade da CONTRATANTE.

1.3.1. Uma vez cancelado o uso do sistema e feita cópia de arquivos conforme clausula 1.3, ao reativar o serviço os dados não poderão ser reinstituídos novamente, toda responsabilidade de backup de dados anterior fica na responsabilidade do CONTRATANTE, de acordo com a forma de gestão escolhida na clausula 1.1.

2. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO

2.1. O Valor de serviços adicionais, ou atendimento para as falhas apresentadas pelo sistema JDLINK™ será cobrada de acordo com o pacote de otimização contratado onde o mesmo é assinado mediante contrato de prestação de serviço, em caso de CONTRATANTE que não tenha pacote em vigência o mesmo será cobrado via OS (ordem de serviço).

3. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO, RENOVAÇÃO E REAJUSTES

3.1. O presente contrato é celebrado pelo prazo contratado de acordo com contrato de prestação de Serviço Nº (___), renovável por iguais períodos, sucessivamente, desde que não haja denúncia por qualquer das partes.

3.2. O início da prestação dos serviços se dará a partir da data de ativação.

3.3. O presente contrato estará automaticamente válido a partir do primeiro pagamento e estará automaticamente renovado com a efetivação de cada pagamento.

3.4. Caso seja introduzida alguma alteração nas cláusulas e condições do presente contrato padrão, de acordo com o previsto no item 4, as cláusulas e condições alteradas passarão a reger o contrato ora celebrado de pleno direito a partir da primeira renovação automática posterior ao registro do novo texto padrão.

3.5. Em caso de renovações sucessivas e continuidade da prestação do serviço, o preço contratado será reajustado a cada ano a contar da data da celebração do contrato inicial, de acordo com a variação.

4. REGISTRO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. A CONTRATADA poderá promover alterações nas cláusulas e condições do presente contrato, mediante registro de novo contrato padrão que substituirá o anterior. A cada renovação do presente contrato se dará de acordo com as regras constantes do contrato padrão em vigor à data de início de vigência do período de renovação.

5. CONDIÇÕES DE USO

5.1. Para utilização do SERVIÇO, a CONTRATANTE é responsável por prover todos os equipamentos e serviços para a conexão de seu equipamento com MTG, sendo a única responsável também por estas despesas.

5.2. O uso do serviço não será permitido caso infrinja qualquer dos itens a seguir:

Utilizar o serviço para qualquer fim ilegal.

Utilizar o serviço para armazenar, recuperar, transmitir ou exibir qualquer arquivo, dados, imagens ou programas que contenham: Informações, fotos ou dados ilegais de qualquer natureza, ou informações difamatórias da marca ou fornecedora.

6. CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

6.1. Por esta cláusula no contrato de uso de dados a CONTRATADA E CONTRATANTE SE COMPROMETE a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

6.2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso, fora os dados autorizados conforme contrato;

6.3. A não apropriar de material confidencial e/ou sigiloso da tecnologia que venha a ser disponível;

6.4. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Ponta Porã – MS Data ___/___/___

CONTRATANTE

CONTRATADA

Data de revisão 26/06/2019